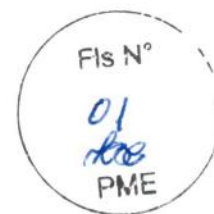




PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL N° 003/2017

Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.27.167.311/0001-04, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal N. 1.830 de 07 de fevereiro de 2017, o processo seletivo simplificado, com vista à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Ecoporanga - ES, conforme informações abaixo:

1 - Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de cargos que compõem a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, através de processo seletivo simplificado que, diante da urgência na contratação do profissional, se dará na forma de análise de títulos.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.3. O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CARGO	Nº Vagas	Carga horária semanal	Salário Base
Auxiliar de Enfermagem	01	40 h	R\$ 937,00
Fonoaudiólogo	01	30 h	R\$ 1.979,59
Médico Autorizador de AIH	01	20 h	R\$ 1.979,59
Médico Saúde da Família	02	40 h	R\$ 8.846,27
Médico Psiquiatra	01	20 h	R\$ 4.423,13
Cirurgião Dentista	01	40h	R\$ 2.906,63

Auxiliar de Enfermagem

Profissional pertencente à área da saúde, integrante da equipe saúde da família sob supervisão do enfermeiro, com exercício regulamentado pela lei do exercício profissional, com capacitação para desenvolver ações de promoção, recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação à sociedade, quer no âmbito individual e coletivo, auxiliando o médico e enfermeiro, dentro da unidade de saúde no atendimento aos usuários, o profissional é essencial para compor a equipe saúde da família, na falta do mesmo a equipe é considerada incompleta e não recebe recurso financeiro para equipe ESF, na qual faria parte. Compete ao auxiliar de enfermagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência.
- Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
- Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
- Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
- Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
- Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
- Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
- Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
- Preencher carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios;
- Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
- Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
- Orientar o paciente no período pós-consulta;
- Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
- Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
- Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

Fonoaudiólogo

O fonoaudiólogo é responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas mio funcional, orofacial, cervical e de deglutição. Compete ao profissional:

Realizar avaliação e diagnóstico em fonoaudiologia; executar terapia (Habilitação e Reabilitação); orientar pacientes, familiares e cuidadores; monitorar o desempenho do paciente; aperfeiçoar comunicação humana; efetuar diagnóstico situacional; desenvolver ações de saúde coletiva; exercer atividades de ensino; participar dos grupos de gestantes para orientar sobre amamentação, hábitos orais inadequados do bebê e desenvolvimento da função auditiva; participar dos grupos de envelhecimento ativo com o objetivo de orientar ações que favoreçam a comunicação oral e habilidades cognitivas, auditivas, vocais e alimentares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



participar de grupos e/ou desenvolver ações que favoreçam o desenvolvimento infantil, comunitários de saúde, para coletar dados referentes à comunicação dos usuários e detecção de sinais indicadores de alterações da comunicação humana; desenvolver atividades de promoção à saúde referentes à comunicação, por meio da abordagem de temas como saúde materna infantil; desenvolvimento infantil; saúde auditiva, mental, vocal e do idoso; orientar agentes comunitários de saúde, para coletar dados referentes à comunicação dos usuários e detecção de sinais indicadores de alterações da comunicação humana; possam gerar alterações na comunicação humana; realizar atividades em instituições educacionais, inclusive favorecendo a inclusão das pessoas com deficiência; participar das entidades representativas da população (conselho gestor, popular); realizar com a equipe campanhas de aleitamento materno, saúde auditiva, saúde vocal, envelhecimento ativo, comunicação humana, entre outras; realizar triagem e avaliação fonoaudiologia; terapia fonoaudiologia, orientações aos pais e responsáveis, encaminhamentos a outros profissionais; promover a interface com as instituições educacionais do território, tendo como objetivo a saúde escolar, voltada a todos os atores sociais: alunos, pais ou responsáveis, equipe diretiva, educadores e equipe de apoio; Realizar ações de promoção à saúde e à inclusão social, assim como estratégias de reabilitação social em oficinas; identificar fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofaciais compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada; promover o matriciamento visando contribuir para a organização de uma linha de cuidado aos indivíduos ou à coletividade; promover a implantação de grupos terapêuticos e de grupos educativos; realizar atendimentos específicos: avaliação, triagem, orientação e encaminhamentos para a atenção especializada, quando necessário; facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual; estabelecer interface com as instituições educacionais do território; Promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunicação; Participar da ordenação do cuidado nas redes de atenção, no que se refere aos distúrbios da comunicação.

Médico Autorizador de AIH

Autorizar ou não a internação hospitalar para faturamento; verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão de autorização de internação hospitalar (AIH) em seus diversos sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins; proceder da mesma maneira com referência aos pedidos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; autorizar processos para tratamento fora de domicílio dentro e fora do Estado e demais atividades seguindo a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); Participar da Equipe de Controle Avaliação e Auditoria quanto às demandas internas e externas a serem auditadas; cumprir a Resolução CFM nº 1.614/01 quanto às atribuições da Auditoria Médica.

Médico Saúde da Família

Os médicos da área de saúde estão mais próximos da comunidade, fazendo o acompanhamento da saúde das famílias e a prevenção, recuperação e reabilitação de doenças mais frequentes e simples. O médico assim como demais profissionais são essenciais na equipe saúde da família, compete ao médico: As competências inerentes à prática clínica não são simplificadas para que atendam aos pressupostos da atenção básica, mas devem se articular com a determinação social da saúde. São atribuições do médico, segundo o Anexo I da Portaria nº 648/GM:

I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e;

VII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Médico Psiquiatra

Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no.

Âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área:

Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, Pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;

Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

Aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cirurgião Dentista

Os cirurgiões dentistas das equipes de Saúde da Família devem realizar diagnósticos e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada. Por atender compreende-se: promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. Além disso, devem realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Deve coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Assim como o médico e o enfermeiro, o dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. E, por fim, devem supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

2 - Da localização do desempenho das funções

2.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a serem convocados, atuarão na Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Da Divulgação

3.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, afixação no mural oficial da Prefeitura e publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste certame através dos meios de divulgação acima citados.

4 - Do Processo de Inscrição

4.1. Requisitos:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos de idade na data da assinatura do contrato;
- e) encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) não possuir registro de antecedentes criminais;
- g) estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria (até na data da assinatura do contrato), conforme exige o cargo pleiteado/escolhido;
- h) possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função na data da inscrição;
- i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;
- k) não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1) apresentar disponibilidade de horário para exercer a atividade conforme a função exigida pelo cargo

4.2. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições (membros da comissão organizadora), tão somente o recebimento dos documentos, a entrega do respectivo comprovante de inscrição e o formulário/relatório, conforme dispõe item 4.16.

4.3. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição.

4.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.8. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.10. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

4.11. Nenhum documento poderá ser apresentado após o ato da inscrição.

4.12. O Local de Inscrição será na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida: Floriano Rubim, 1279 - Centro e Ecoporanga/ES. (Sala Auxiliar Administrativo no segundo piso)

4.13. Período de 18/07 a 19/07/2017.

4.14. Horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 15h00min horas.

4.15. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão que deverá ser respondido com letra legível, sendo os documentos ordenados de forma sequencial e numerados pelo candidato, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados. o requerimento de inscrição será entregue ao candidato no ato de sua inscrição, devendo o mesmo fazer juntada da documentação abaixo:

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Cópia do comprovante de escolaridade ou diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

d) Comprovação de experiência profissional, assinada pelo responsável legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- e) Cópia de comprovante de inscrição no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado/escolhido.
- f) Títulos (cursos de qualificação, pós-graduação, mestrado, doutorado) conforme estabelecido neste edital;
- g) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia autenticada do documento de identidade deste último.

4.16. No momento da inscrição deverá o candidato portar seus documentos originais ou autenticados, bem como as cópias que serão conferidas pelos servidores responsáveis no ato inscrição. Após isto, toda a documentação será analisada por membros da Comissão Organizadora e, ato conseqüente, será preenchido um formulário, onde descreverá o nome do candidato, cargo pleiteado, títulos trazidos e pontuação auferida, concedendo-lhe cópia do referido documento devidamente assinado pelo avaliador (membro da comissão).

4.17. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

4.18. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

4.19. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

4.20. Não se admitirá o envio por fax/e-mail ou qualquer outra mídia digital para o ato de inscrição dos documentos e títulos

5 - Da Seleção

5.1 - O Processo Seletivo constituir-se-á em 03 (três) etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

5.1.1. Habilitação

5.1.1.1. Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 5.15 verificado que a documentação está incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

5.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos

5.1.2.1. Serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme os critérios de pontuação descritos no presente edital.

5.1.3. Resultado Final.

6 - Critérios de Pontuação

6.1 - Na atribuição de pontos referentes à avaliação dos títulos, observar-se-á os quesitos de: 1º) qualificação profissional e 2º) experiência profissional: O primeiro valendo 7 pontos e o segundo 3 pontos.

6.2 - Acerca dos quesitos de **qualificação profissional** a descrição, a pontuação e as formas de comprovação dos títulos serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.2.1 - Curso de Doutorado, cuja pontuação será de 2,5 pontos;
- 6.2.2 - Curso de Mestrado, cuja pontuação será de 2,0 pontos;
- 6.2.3 - Curso de Pós-graduação com duração mínima de 360 horas, cuja pontuação será de 1,5 pontos;
- 6.2.4 - Curso com duração superior ou igual a 180 horas, cuja pontuação será de 1 ponto;
- 6.2.5 - Cursos com duração superior ou igual a 80 horas, cuja pontuação será de 0,6 ponto;
- 6.2.6 - Curso com duração superior ou igual a 40 horas, cuja pontuação será de 0,4 ponto;
- 6.2.7 - Curso, Seminário, Simpósio na área do pleito a que se propõe com duração de no mínimo 20 horas, comprovado através de certificado de conclusão de curso, cuja pontuação será de 0,2 pontos;
- 6.3 - A comprovação dos cursos descritos no item "6.2.1", "6.2.2" e "6.2.3" dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC e específico à área de inscrição do candidato.
- 6.4 - A comprovação dos cursos descritos nos itens "6.2.4", "6.2.5", "6.2.6" e "6.2.7" dar-se-á mediante a apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração de conclusão válida relativa a curso específico à área de inscrição do candidato.
- 6.5 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado aos incisos de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.
- 6.6 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- 6.7 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.8 - Cada título será considerado uma única vez.
- 6.9 - Acerca dos quesitos de **experiência profissional** contar-se-á o tempo de serviço prestado no âmbito do cargo ou atuação correlata na área pleiteada mediante comprovação, cuja pontuação equivalerá a 01 ponto por ano, até o máximo de 03 anos.
- 6.9.1 - Para receber a pontuação relativa ao quesito de experiência profissional o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- 6.9.1.1 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação do candidato e do contrato de trabalho ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- 6.9.1.2 - Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.9.1.3 - Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

6.10 - A declaração/certidão mencionada no item 6.9.1.1 e 6.9.1.2 do parágrafo anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também tal inexistência.

6.11 - A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo o qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

6.12 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

6.13 - Somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

6.14 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego público e/ou privado.

6.15 - Será considerado classificado no presente processo seletivo o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 05 pontos.

7 - Do Desempate

7.1. Nos casos de empate na classificação o desempate obedecerá à seguinte prioridade:

- a) O candidato que comprovar maior número de pontos na experiência profissional;
- b) O candidato que comprovar maior número de pontos na qualificação profissional;
- c) O candidato mais idoso.

8 - Dos Recursos

8.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer do ato de indeferimento de sua inscrição e de sua Classificação Final.

8.2. Caso haja indeferimento da inscrição, o candidato poderá apresentar recurso nos dias 20/07/2017 com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja resposta do recurso será publicada no dia 24/07/2017.

8.3. Os candidatos poderão apresentar recurso sobre o resultado final nos dias, 25/07/2017 com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

8.4. Havendo apresentação de recursos acerca da classificação final será publicado o resultado final em 27/07/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.

8.6. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

8.7. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico, assim como aqueles que não estiverem no original e assinado pelo candidato/procurador.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9. Só serão aceitos os recursos cuja estrutura segue exatamente a mesma daquela contida neste Edital, sob pena de não ser analisado.

9 - Da Homologação do Processo de Seleção e da Divulgação dos Resultados

9.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos, da classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Ecoporanga - ES.

10 - Validade do Processo de Seleção Pública

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 31 de dezembro de 2017, e não será prorrogado, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final salvo em caso de determinação judicial em contrário.

10.1.1. Fica ressalvada e expressamente permitida a possibilidade da rescisão, no todo ou em parte, dos contratos administrativos a serem firmados através deste processo seletivo até o dia 31 de julho de 2017, ou em qualquer data dentro do presente ano, desde que finalizado o concurso público que será realizado, tendo em vista o acordo firmado nos autos do processo n.º 0100481- 71.2015.4.02.5005, da Justiça Federal – Seção de Colatina/ES, bem como o fato que esta Administração dispensará todos os esforços para o cumprimento do pactuado com a Justiça Federal, de modo a aplicação e efetivação do Concurso Público.

11 - Das Contratações

11.1. A contratação será em caráter temporário e terá vigência até 31 de dezembro de 2017 e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

11.2. O Candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial (<http://www.ecoporanga.es.gov.br/>), quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

11.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) declaração de não acumulação de cargos;
- b) atestado médico admissional;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) cópia autenticada do PIS/PASEP;
- f) cópia autenticada de carteira profissional (nº, série, data de expedição);
- g) cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) cópia autenticada do comprovante de residência;
- j) cópia autenticada do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral ou emitida pela internet;
- k) cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

11.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

11.5. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, o processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade.

12 - Das Disposições Finais

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

12.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

12.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

12.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.5. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, com exceção do primeiro colocado, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Ecoporanga/ES.

12.6. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

12.7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.8. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.8. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

12.9. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.

12.10. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.11. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos autenticados ou originais.

12.12. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.

12.13. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

12.14. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

12.15. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Administração, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ecoporanga – ES, 10 de Julho de 2017.

Elias Dal Col.
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

(NÃO PREENCHER ESTE DADO)

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ LOCAL DO NASCIMENTO _____

NOME DA MÃE _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ U. F. ____ DATA DA EXPEDIÇÃO ____/____/____

CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas do Edital nº 003/2017 do Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital nº 03/2017 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha
Nº 14
KAL

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO E PROTOCOLO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 003/2017

Nome do (a) candidato (a) _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Telefone: _____ Ordem de Classificação: _____

FUNDAMENTAÇÃO: Escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva:

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Destaque aqui)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 003/2017

Nome do(a) candidato(a): _____

Cargo: _____ Nº Protocolo Inscrição: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folhas
Nº 15
RBE

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS (PROVA TÍTULOS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 003/2017

CURSOS/ PÓS/ MESTRADO/ DOUTORADO	PONTUAÇÃO POR CURSO
CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS COM DURAÇÃO MÍNIMO DE 20H	0,2
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 40 HORAS	0,4
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 80 HORAS	0,6
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 180 HORAS	1,0
CURSO PÓS GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS	1,5
CURSO DE MESTRADO	2,0
CURSO DE DOUTORADO	2,5